

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.^a Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 30/01/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21454, AINF nº 072023510000247-1, contribuinte CONSTRUTORA E BRITAGEM MIL ANOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.225.909-0;
Em 30/01/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21200, AINF nº 012009510000346-9, contribuinte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.118.518-2;
Em 30/01/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21198, AINF nº 012009510000345-0, contribuinte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.118.518-2;
Em 30/01/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21204, AINF nº 012009510000349-3, contribuinte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.118.518-2;
Em 30/01/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21196, AINF nº 012009510000344-2, contribuinte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.118.518-2;
Em 30/01/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21202, AINF nº 012009510000347-7, contribuinte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.118.518-2.

Protocolo: 1160437

PORTARIA Nº 040, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 699, de 11 de julho de 2023 que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2024 (novembro/dezembro).
Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais informações vinculadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ														R\$ 1,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO/2024															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24			
RECEITAS CORRENTES (I)*	4.389.911.614,32	4.681.768.910,79	4.915.546.289,16	4.295.284.699,19	4.441.292.948,87	4.682.260.146,79	4.794.915.615,48	4.688.269.498,88	4.540.458.208,98	4.476.633.526,29	5.494.452.385,21	5.126.413.130,20	56.546.806.974,16	54.247.820.683,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.471.204.240,25	2.339.392.865,24	2.272.805.340,12	2.495.092.336,53	2.378.407.154,69	2.600.684.254,57	2.825.839.624,33	2.736.914.061,92	2.817.105.900,02	2.672.448.029,92	3.469.838.450,00	2.796.998.630,81	31.876.730.888,40	30.485.091.192,74	
ICMS	2.048.569.377,72	1.737.366.874,85	1.749.449.160,73	1.806.566.068,51	1.832.097.129,66	1.942.371.441,06	2.122.733.029,15	2.067.750.683,58	2.162.070.374,64	2.045.140.238,66	2.848.684.188,69	2.031.892.880,77	24.394.691.448,02	23.388.433.790,00	
IPVA	97.064.563,00	94.008.124,10	124.405.392,04	132.713.070,14	129.450.440,62	140.321.725,51	154.014.376,70	128.465.674,09	119.083.166,86	109.055.621,69	86.926.093,44	58.053.487,49	1.373.561.736,28	1.299.571.739,38	
ITCD	4.484.115,52	5.142.095,31	4.785.866,31	5.474.687,82	5.661.297,86	4.233.470,76	7.961.254,49	7.282.042,18	5.045.376,04	5.320.361,24	6.533.677,70	7.523.052,29	69.447.297,52	61.705.515,00	
IRRF	86.990.406,23	303.835.795,83	207.948.217,20	335.767.850,62	202.213.866,29	268.903.194,88	273.211.870,83	229.993.257,83	260.634.032,60	261.620.733,63	256.290.156,42	482.283.987,14	3.169.693.369,50	2.933.033.217,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.095.777,18	199.039.975,15	186.216.703,84	214.570.659,44	208.984.420,26	244.854.422,36	267.919.093,16	303.422.404,24	270.272.949,88	251.311.074,70	271.404.333,75	217.245.223,12	2.869.337.037,08	2.802.346.931,33	
Contribuições	107.430.650,85	142.575.886,06	138.300.505,26	150.541.976,36	139.145.076,47	103.935.324,91	170.782.679,24	132.582.950,08	136.507.125,86	133.873.171,24	126.390.965,06	248.910.482,67	1.731.986.794,06	1.604.217.083,00	
Receita Patrimonial	75.550.370,56	138.481.862,48	101.395.874,39	87.650.256,74	116.707.804,54	124.869.066,64	184.570.290,11	114.078.488,46	109.008.826,84	99.908.265,79	115.475.493,07	107.569.943,01	1.375.266.542,63	1.139.382.069,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.557.620,83	137.136.453,02	90.986.731,98	79.414.196,32	82.624.262,13	106.281.418,41	153.259.458,27	112.987.181,41	66.406.006,53	97.956.900,33	72.145.256,19	50.177.602,09	1.122.933.087,51	977.317.943,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.992.749,73	1.345.409,46	10.409.142,41	8.236.060,42	34.083.542,41	18.587.648,23	31.310.831,84	1.091.307,05	42.802.820,31	1.951.365,46	43.330.236,88	57.392.340,92	252.333.455,12	162.064.126,00	
Receita Agropecuária	0,00	2.744,00	2.787,00	688,00	4.498,00	2.524,00	4.152,01	1.942,00	980,00	5.939,71	1.926,00	4.329,00	32.509,72	5.219.221,00	
Receita Industrial	1.163.308,63	818.560,24	447.548,95	606.952,52	1.204.296,65	639.015,60	647.777,14	678.197,05	516.750,57	559.651,84	322.618,13	483.333,23	8.088.010,55	7.437.943,00	
Receita de Serviços	90.254.453,25	108.192.461,50	111.313.156,61	151.165.001,58	144.088.172,13	88.241.145,41	132.886.581,33	110.907.361,00	110.603.390,32	104.303.372,39	112.125.052,49	112.428.916,40	1.376.509.064,41	1.077.295.796,00	
Transferências Correntes	1.593.945.570,97	1.930.315.291,69	2.282.073.799,98	1.356.360.033,50	1.629.242.725,18	1.713.854.857,95	1.406.738.194,11	1.473.793.351,07	1.303.293.295,87	1.360.563.424,72	1.576.960.929,90	1.790.941.062,91	19.418.082.537,85	19.386.949.091,32	
Cota-Parte do FPE	982.396.793,40	1.346.310.861,68	836.395.599,18	876.604.998,35	1.018.426.766,35	1.099.713.901,68	710.414.566,91	931.890.992,40	761.148.147,45	810.134.063,34	1.040.174.413,69	1.167.069.848,57	11.580.680.953,00	10.549.294.241,00	
Transferências da LC 61/1989	34.023.743,26	35.386.535,64	41.572.730,08	35.952.059,45	37.840.755,59	47.549.493,55	42.029.670,93	56.880.180,69	62.090.464,98	42.155.098,26	46.814.606,28	54.960.454,15	537.255.792,86	513.444.633,00	
Transferências do FUNDEB	430.202.559,30	307.965.035,08	236.051.941,79	250.210.988,12	270.815.881,75	274.072.869,86	290.045.545,55	286.544.234,96	297.699.275,74	269.741.877,91	301.067.345,65	349.990.524,44	3.564.408.080,15	4.973.805.591,16	
Outras Transferências Correntes	147.322.475,01	240.652.859,29	1.168.063.528,93	193.591.987,58	302.518.592,86	364.248.410,72	198.477.943,02	182.355.407,70	238.532.385,21	188.904.564,28	218.920.236,75	3.735.737.711,84	3.350.404.626,16		
Outras Receitas Correntes	50.363.019,81	31.989.239,58	9.207.276,85	53.867.453,96	32.493.221,21	50.033.957,71	73.036.317,21	129.313.147,30	63.421.939,50	104.971.670,68	93.336.950,56	68.076.432,17	760.110.626,54	542.228.287,21	
DEDUÇÕES (II)	1.222.439.829,23	1.250.491.521,82	1.136.853.896,07	1.161.875.000,04	1.200.042.673,94	1.270.870.958,52	1.330.029.153,50	1.315.238.303,47	1.251.443.155,98	1.238.638.464,11	1.592.778.629,68	1.371.165.339,69	15.341.866.926,05	13.942.640.236,00	
Transferências Constitucionais e Legais	571.646.991,11	490.025.095,20	509.963.419,86	528.437.436,69	532.235.781,80	567.687.882,66	620.022.260,27	606.364.582,64	604.498.546,81	580.611.199,65	766.118.320,05	550.455.319,74	6.928.067.634,47	6.208.021.469,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	106.434.883,54	134.625.400,53	136.686.549,92	144.089.624,34	133.595.287,25	100.086.306,30	167.430.795,50	128.829.521,13	132.988.069,59	130.108.752,88	144.872.048,35	253.067.945,41	1.712.825.184,74	1.591.972.116,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		11.353.344,87	3.333.838,73	3.437.164,74	5.280.120,46	12.305.901,21	4.871.088,26	2.283.701,87	1.867.091,72	1.878.057,37	1.892.910,43	4.923.346,61	53.426.566,27	143.299.725,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24.521.402,07	69.018.597,90	37.539.465,15	20.060.225,09	30.668.975,90	57.453.612,43	53.877.723,94	57.650.251,33	14.071.700,25	38.146.880,24	28.273.513,76	9.091.283,11	440.373.631,17	413.397.739,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	519.836.552,51	545.469.083,32	449.330.622,41	465.850.549,19	498.262.508,53	533.327.255,92	483.827.285,53	520.110.246,50	498.017.747,61	487.892.775,97	651.621.837,09	553.627.444,82	6.207.173.909,40	5.585.949.187,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.167.471.785,09	3.441.277.388,97	3.778.692.393,09	3.133.409.699,15	3.241.250.274,93	3.411.389.188,27	3.464.486.461,98	3.383.031.195,41	3.289.015.053,00	3.237.995.062,18	3.901.673.755,53	3.756.247.790,51	41.204.940.048,11	40.305.180.447,27	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			599.128,00		28.705.400,00	10.200.000,00	211.585,00	3.100.000,00				3.432.253,00	46.248.366,00	1.164.153,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.167.471.785,09	3.441.277.388,97	3.778.093.265,09	3.133.409.699,15	3.212.544.874,93	3.401.189.188,27	3.464.274.876,98	3.379.931.195,41	3.289.015.053,00	3.237.995.062,18	3.901.673.755,53	3.751.815.537,51	41.158.691.682,11	40.304.016.294,08	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)			27.202.651,00				158.919.214,00						186.121.865,00	27.055.590,85	
(-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)															
(-)Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.167.471.785,09	3.441.277.388,97	3.750.890.614,09	3.133.409.699,15	3.212.544.874,93	3.401.189.188,27	3.305.355.662,98	3.379.931.195,41	3.289.015.053,00	3.237.995.062,18	3.901.673.755,53	3.751.815.537,51	40.972.569.817,11	40.276.960.703,23	

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 22/Jan/2025 e Hora de emissão 13h15min.

*Os valores constantes nas linhas "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais" e "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada" foram obtidos mediante extração de dados do SIAFE/PA com base no mapeamento disponibilizado pela STN, e conferido por meio de demonstrativo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (www.gov.br/treasury).

*As Receitas Correntes (I) são informadas pelos valores deduzidos das restituições de receitas e das perdas apuradas nas aplicações financeiras do RPPS. Além disso, não são computadas as receitas intracorporárias.

Protocolo: 1160445